

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ERRATA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 160/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Na Ementa da Resolução CEPS/CEE/RO nº 160/22, de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – Edição 186, de 28 de setembro de 2022:

Onde se lê:

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, em Cacoal, concedido pelo Parecer n. 125/CEE/RO/89 e pela Resolução n. 079/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, e dá outra providência.

Leia-se:

Concede, por três anos, à Subsele da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, e dá outra providência.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 01/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033354037** e o código CRC **91C92533**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0029.122555/2022-15

SEI nº 0033354037